



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

031

LEI Nº 1.316, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994  
REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPE-  
RAÇÃO Nº 150/94, ASSINADO COM O SERVIÇO  
SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMEN-  
TO REGIONAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza  
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio de  
Cooperação nº 150 firmado em 30 de março de 1994, com o SERVIÇO SO-  
CIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS ,  
cujo objeto é a cooperação entre as partes visando a execução de /  
projeto de construção e funcionamento de um "Centro de Atividades"  
do Trabalhador - CAT", em Rio Casca-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nes-  
ta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias cons-  
tantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir ,  
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 20 de setembro de 1994

José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal